



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 4.599 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.878, de 11 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 01 – R\$ 100.000,00 (Recursos Próprios)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.024 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 100.000,00
----------------	------------------------------------	----------------

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**


02.04.000.13.392.031.1.078 – Espaço de Eventos Luiz Gonzaga

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R\$ 100.000,00
----------------	------------------------------	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 01 de setembro de 2015

  
**CLÁUDIO VALENTE VIANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 01/09/2015  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 02 / BIM Nº 359.

Rúbrica

Mat. 0312439.